

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



**MEMORANDO Nº 015/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Ao Ilustríssimo Senhor,  
Ronaldo das Mercês Costa  
Secretário Municipal de Administração  
Assunto: Abertura de processo licitatório


Prezado Senhor,

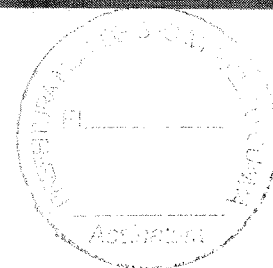
Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciado o devido processo para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**. O motivo desta solicitação deve-se ao fato de, no momento, estarmos com todos os serviços, iminentes a esta secretaria, paralisados em virtude da falta dos materiais acima descritos, conforme levantamento realizado por setor competente e relacionado na tabela abaixo, parte integrante do Termo de Referência.

Justifica-se a contratação de empresa, para o objeto supracitado, para dar continuidade aos serviços desta administração, uma vez que é de suma importância que os serviços de infraestrutura retornem sua operacionalização, fato que torna essencial a tomada de medidas que visem garantir o retorno dos mesmos.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HENRIQUE DE C. VIEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto 015/2021



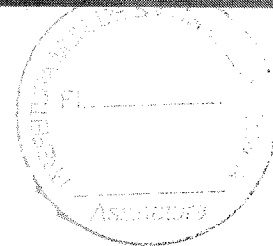
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

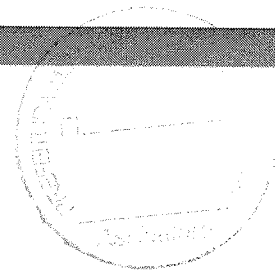
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos diversos, para as atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

**DEMANDA APURADA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | UNIDADE |
|------|--------------------------------|--------|---------|
| 01   | DISJUNTOR DE 20 AP - MONOPOLAR | 2      | UNIDADE |
| 02   | DISJUNTOR DE 30A- TRIPOLAR     | 2      | UNIDADE |
| 03   | DISJUNTOR DE 40AP- TRIPOLAR    | 2      | UNIDADE |
| 04   | DISJUNTOR DE 50AP - TRIPOLAR   | 2      | UNIDADE |
| 05   | DISJUNTOR DE 70AP- TRIPOLAR    | 2      | UNIDADE |
| 06   | DISJUNTOR DE 10AP - MONOPOLAR  | 5      | UNIDADE |
| 07   | DISJUNTOR DE 15 AP - MONOPOLAR | 5      | UNIDADE |
| 08   | DISJUNTOR DE 40AP- MONOPOLAR   | 2      | UNIDADE |
| 09   | DISJUNTOR DE 50AP- MONOPOLAR   | 2      | UNIDADE |
| 10   | DISJUNTOR DE 40 AP - BIPOLAR   | 2      | UNIDADE |
| 11   | DISJUNTOR DE 50AP- BIPOLAR     | 2      | UNIDADE |
| 12   | INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES    | 20     | UNIDADE |
| 13   | LÂMPADAS COMPACTA 20 WATTS     | 50     | UNIDADE |
| 14   | LÂMPADAS COMPACTA 30 WATTS     | 20     | UNIDADE |
| 15   | LÂMPADAS COMPACTA 40 WATTS     | 20     | UNIDADE |
| 16   | LÂMPADA COMPACTA 50 WATTS      | 20     | UNIDADE |
| 17   | DISJUNTOR DE 70AP- MONOPOLAR   | 2      | UNIDADE |
| 18   | DISJUNTOR DE 100 AP - TRIPOLAR | 5      | UNIDADE |
| 19   | DISJUNTOR DE 25AP - MONOPOLAR  | 2      | UNIDADE |
| 20   | FITA CREPE BRANCA 48MM X 50M   | 80     | UNIDADE |
| 21   | ALICATE AMPERIMENTO            | 1      | UNIDADE |
| 22   | ALICATE UNIVERSAL              | 2      | UNIDADE |
| 23   | BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO      | 5      | UNIDADE |
| 24   | CABO DE 10 MM (100 METROS)     | 400    | METRO   |
| 25   | CABO DE 2.5 MM (100 METROS)    | 2000   | METRO   |



|    |   |      |         |
|----|---|------|---------|
| 26 | CABO DE 25 MM (METRO)                     | 200  | METRO   |
| 27 | CAIXA PADRÃO BIFÁSICA                     | 5    | UNIDADE |
| 28 | ELETRODUTO 3 MTS 100 32M                  | 5    | UNIDADE |
| 29 | ELETRODUTO 3 MTS 1 1/2                    | 15   | UNIDADE |
| 30 | ELETRODUTO 3 MTS 1 1/4                    | 15   | UNIDADE |
| 31 | ELETRODUTO FLEXIVEL DE 32 MM              | 5    | METRO   |
| 32 | ELETRODUTO RÍGIDO DE 20MM                 | 5    | UNIDADE |
| 33 | ELETRODUTO RÍGIDO DE 25 MM                | 5    | UNIDADE |
| 34 | ELETRODUTO RÍGIDO DE 32MM                 | 5    | UNIDADE |
| 35 | FITA ALTA TENSÃO                          | 5    | UNIDADE |
| 36 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 70 WATTS      | 20   | UNIDADE |
| 37 | LÂMPADAS METÁLICO DE 1000 WATTS           | 5    | UNIDADE |
| 38 | LÂMPADAS METÁLICO DE 250 WATTS            | 5    | UNIDADE |
| 39 | LÂMPADAS METÁLICO DE 400 WATTS            | 5    | UNIDADE |
| 40 | PLACA COM 1 TECLA E 1 TOMADA              | 15   | UNIDADE |
| 41 | PLACA COM 2 TECLA E 1 TOMADA              | 10   | UNIDADE |
| 42 | BOCAL PAFLON PEQUENO                      | 40   | UNIDADE |
| 43 | BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"      | 10   | UNIDADE |
| 44 | FITA ISOLANTE 10 MTS                      | 20   | UNIDADE |
| 45 | PLACA COM 3 TECLA E 1 TOMADA              | 10   | UNIDADE |
| 46 | CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA                    | 3    | UNIDADE |
| 47 | EXTENSÃO DE 5M COM 03 TOMADAS             | 5    | UNIDADE |
| 48 | EXTENSÃO DE 10M COM 03 TOMADAS            | 5    | UNIDADE |
| 49 | CABO ELET. 4,0 MM 750V                    | 2000 | METRO   |
| 50 | CABO DE 16 MM (100 METROS)                | 300  | METRO   |
| 51 | PLACA SÓ TOMADA COM 3 PINOS               | 20   | UNIDADE |
| 52 | REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 100 WATTS    | 10   | UNIDADE |
| 53 | REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 250 WATTS    | 10   | UNIDADE |
| 54 | REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 400 WATTS    | 10   | UNIDADE |
| 55 | REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 70 WATTS     | 10   | UNIDADE |
| 56 | REATOR METÁLICO DE 250 WATTS              | 10   | UNIDADE |
| 57 | REATOR METÁLICO DE 400 WATTS              | 10   | UNIDADE |
| 58 | RELE FOTOELÉTRICO - 1000W X 220V          | 10   | UNIDADE |
| 59 | CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4 | 10   | UNIDADE |
| 60 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4     | 5    | UNIDADE |
| 61 | LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2    | 30   | UNIDADE |
| 62 | LAMPADA LED 25W                           | 20   | UNIDADE |
| 63 | LAMPADA LED 40W                           | 10   | UNIDADE |
| 64 | TOMADA SOBREPOR PX 20A                    | 10   | UNIDADE |
| 65 | CAPACITOR PERMANENTE 20UF 250V            | 10   | UNIDADE |



|    |                                |      |         |
|----|--------------------------------|------|---------|
| 66 | CAPACITOR PERMANENTE 25UF 250V | 10   | UNIDADE |
| 67 | TOMADA SOBREPOR PX 20 A DUPLA  | 15   | UNIDADE |
| 68 | CAPCITOR PERMANENTE 30UF 250V  | 10   | UNIDADE |
| 69 | CAPACITOR PERMANENTE 35UF 250V | 10   | UNIDADE |
| 70 | CAPACITOR PERMANENTE 40UF 250V | 10   | UNIDADE |
| 71 | CAPACITOR PERMANENTE 45UF 250V | 10   | UNIDADE |
| 72 | CAPACITOR PERMANENTE 50UF 250V | 10   | UNIDADE |
| 73 | CAPACITOR PERMANENTE 65UF 250V | 10   | UNIDADE |
| 74 | RELE SOBRECARGA 6A             | 30   | UNIDADE |
| 75 | RELE SOBRECARGA 16A            | 30   | UNIDADE |
| 76 | RELE SOBRECARGA 18A            | 30   | UNIDADE |
| 77 | RELE SOBRECARGA 25A            | 30   | UNIDADE |
| 78 | RELE SOBRECARGA 6,5A           | 30   | UNIDADE |
| 79 | RELE SOBRECARGA 8A             | 30   | UNIDADE |
| 80 | RELE SOBRECARGA 12A            | 30   | UNIDADE |
| 81 | RELE SOBRECARGA 19A            | 30   | UNIDADE |
| 82 | DISJUNTOR DE 16 A              | 20   | UNIDADE |
| 83 | DISJUNTOR UNIP 10A DIN         | 20   | UNIDADE |
| 84 | DISJUNTOR UNIP 20A DIN         | 20   | UNIDADE |
| 85 | CABO DE 6MM (METRO)            | 1500 | METRO   |

## 2. JUSTIFICATIVA:

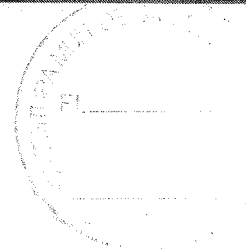
A realização de processo de licitação para a aquisição deste objeto se justifica, face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos referidos materiais pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

## 3. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, após a assinatura do contrato e o pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com a vigência do contrato.

## 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser tendida no prazo de 01 (um) dia a conta da data de recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, localizada na BR 010 S/N (Fundo do Terminal Rodoviário), Centro – São Miguel do Guamá-PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de



transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

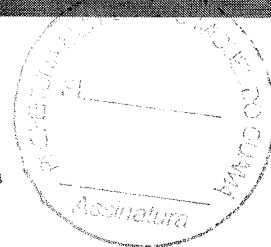
## 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por intermédio do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, ciente os licitantes de que o produto considerado insatisfatório, em qualquer das análises, será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

### **O recebimento será efetivado nos seguintes termos:**

- **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas,



sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.


A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## 6. OBRIGAÇÕES LEGAIS

A contratada deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho. Assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente a terceiros, em caso de acidentes, durante o fornecimento do objeto deste Certame.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HENRIQUE DE C. VIEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto 015/2021